



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.545/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2019, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0053 – DIFUSÃO E GESTÃO CULTURAL
2.044 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO, DOMINGO NA PRAÇA,
APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E EVENTOS
REGIONAIS
3.3.50.41.000 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de setembro de 2019.


ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal